



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20220419 Bacabal - MA, 19/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Gabinete

DECRETO N° 811 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Decreta Luto Oficial O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a lamentável perda ao Município de Bacabal em virtude do falecimento do Senhor Silas Duarte de Oliveira, nesta segunda, 18 de abril de 2022; CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade bacabalense no decorrer de sua vida como cidadão; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bacabalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, DECRETA Art. 1º- Luto Oficial no Município de Bacabal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Silas Duarte de Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Bacabal-MA. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio do Poder Executivo Municipal. Bacabal, 19 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cbbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

DECRETO N° 810 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município artigo 69, V e com base na Lei Federal nº 8142/90 e demais normas afins. DECRETA: Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8142/90. Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária em 31 de abril de 2022 fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 09 de Junho de 2022 em Bacabal -MA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Art. 3º O Tema Central da 11ª Conferência Municipal de Saúde será: O SUS NA PANDEMIA E PÓS PANDEMIA: OS DESAFIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ENFRETAMENTO DA COVID-19 E A PÓS PANDEMIA NA VIDA DA POPULAÇÃO. Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde em sua ausência ou impedimento pelo Coordenador da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde que é o Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde nomeará mediante a Portaria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal



de Saúde, encarregada de elaborar e aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, cuidando de todos os aspectos para a sua realização, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde Art. 6º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde- FMS e da Secretária Municipal de Saúde- SEMUS. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 18 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

DECRETO Nº 812 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas no Município de Bacabal/MA, no dia 22 de abril de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as comemorações em homenagem ao Dia de Tiradentes; CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos; DECRETA Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração Pública Municipal, o dia 22 de abril de 2022. Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no referido dia. Artigo 2º - O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989. Artigo 3º - O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bacabal, 19 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a expedição da 2ª via do Ato de nomeação de servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, Considerando o que dispõe o Ato de nomeação datado de 30 de julho de 2010 da servidora Ebenezer Santos da Silva; Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 421/2022, RESOLVE: Art. 1º- Conceder, a pedido, a 2ª via do Ato de Nomeação de EBENEZER SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3871-, para o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR- ZONA RURAL, do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal, em consonância com o parecer jurídico favorável constante no Processo Administrativo nº 421/2022. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 18 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

